



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D-E-C-R-E-T-O Nº 045/92

"Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente".

LELIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade, com o que dispõe o Artigo 4º, inciso B, da Lei nº 047/91 de 16 de dezembro de 1991.

D-E-C-R-E-T-A

Artigo 1º) - Fica aberto um crédito suplementar na contadoria Municipal de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementada as seguintes dotações do orçamento vigente.

4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.04 Setor de Esporte/Difusão Cultural

3120.00-8.46.2242.011-Material de Consumo..Cr\$ 15.000.000,00

6. DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

6.01 Setor de Obras e Engenharia

3120.01-10.58.3232.017-Material de Consumo.Cr\$ 10.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 05 de junho de 1992.

LELIO MOURA
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

MARIA REGINA PEREIRA

-Assessor Técnico -